EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA ____ PARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE XXXXXXXX - DF.

Fulano de tal, nascido em XX/XX/XXXX, menor absolutamente incapaz, representado por sua genitora, **Fulano de tal**, nacionalidade, estado civil, profissão, portadora da carteira de identidade n. XXXXXXX - SSP/GO, inscrita no CPF sob o n. XXXXXXXXX, domiciliada no XXXXXXXXX e residente no XXXXXXXXXXXX/DF CEP: XXXXXXXX, telefones: XXXXXXXXX, vem, por intermédio da Defensoria Pública do XXXXXXXXX, nos termos da legislação vigente, ajuizar a presente

AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS Com pedido de tutela provisória de urgência

em face de **Fulano de tal**, nacionalidade, estado civil, profissão, demais dado ignorados, podendo ser localizado no endereço de sua irmã fulano de tal, a saber: XXXXXXXXXXXXDF, telefones: XXXXXXXXX, pelas razões e fundamentos que seguem:

DOS FATOS

A genitora do autor conheceu o réu em meados de XXX de XXXXX no XXXXXXX/GO, através de sua irmã (fulano de tal), sendo que um mês após deram início ao namoro, contudo somente após XXX meses de namoro foi que passaram a manter relações sexuais de forma regular.

O referido namoro perdurou até XXXXXX de XXXX, todavia a

genitora do autor ficou grávida. Inicialmente, o réu não aceitou a paternidade, porém, quando o menor se encontrava com XX (XXXX) anos de idade, prometeu registrar a criança, bem como ajudar em sua criação, contudo não cumpriu as promessas realizadas à genitora do autor.

O autor, nascido em XX de XXXXX de XXXXX, teve seu registro civil lavrado em XX/XX/XXXX, apenas no nome de sua genitora, em face de negativa do réu em reconhecer formalmente o menor como seu filho biológico (docs. anexos).

É de se enfatizar que o réu somente veio a manter contato com o autor quando este completou XX (XXXX) anos de idade, sendo que nesta ocasião levou o autor para conhecer os familiares e pais do réu, todavia este se exime de reconhecer a paternidade..

DAS NECESSIDADES DO AUTOR

As maiores necessidades do menor são clarividentes e estas correspondem à alimentação, vestuário, educação, habitação, lazer e saúde. Enfim, tudo aquilo necessário para o seu bom desenvolvimento físico e intelectual. As referidas necessidades totalizam aproximadamente R\$ XXXXXXX (XXXXXXXX) por mês.

DAS POSSIBILIDADES DA GENITORA

A mãe é auxiliar de serviços gerais, aufere apenas R\$ XXXXX (XXXXXXXX) mensais. Ademais possui XXX filhos de outro relacionamento, **Fulano de tal e Fulano de tal,** que contam com XX e XX anos, repectivamente, que dependem de sua manutenção. Por isso, por mais que se esforce, não consegue arcar com todas as necessidades do autor.

Os gastos devem ser repartidos entre aqueles que a lei estabelece que devam auxiliar a manutenção do menor, atendendo-se ao binômio possibilidade-necessidade. A genitora do menor só possui condições financeiras de auxiliar em parte as necessidades de seu filho. Logo, a contribuição paterna tornase imprescindível.

DAS POSSIBILIDADES DO RÉU

O réu é autônomo, exerce a atividade laboral de profissão, percebendo mensalmente uma renda em torno de R\$ XXXXXX (XXXXXXX) segundo estimativa da genitora do autor.

Portanto, em decorrência do laço parental, pode contribuir a título de alimentos para o filho com o valor mensal correspondente a XX (XX) salário mínimo que deverá ser depositado pelo réu, até o dia XX de cada mês, na conta bancária de titularidade da genitora do autor, qual seja: Banco XXXX, Agência: XXXXXXX, Conta Corrente: XXXXXXXXX.

DO DIREITO

O direito de ver reconhecida a filiação biológica é albergado sem restrições pelo ordenamento jurídico brasileiro, tratando-se de direito indisponível.

A Constituição Federal dispõe no art. 227, § 6º:

Art. 227 (...)

§ 6º - "Os filhos, havidos ou não da relação do casamento, ou por adoção, terão os mesmos direitos e qualificações, proibidas quaisquer designações discriminatórias relativas à filiação."

O art. <u>1.606</u> do <u>Código Civil</u> trata da imprescritibilidade da ação de reconhecimento de filiação:

Art. 1.606. "A ação de prova de filiação compete ao filho, enquanto viver, passando aos herdeiros, se ele morrer menor ou incapaz.

Parágrafo único. Se iniciada a ação pelo filho, os herdeiros poderão continuá-la, salvo se julgado extinto o processo."

Ainda, a Lei n° 8.560/1992 assim dispões em seu artigo 2° -A e seu parágrafo único:

"Art. 2º-A - Na ação de investigação de paternidade, todos os meios legais, bem como os moralmente legítimos, serão hábeis para provar a verdade dos fatos.

Parágrafo único. A recusa do réu em se submeter ao exame de código genético - DNA gerará a presunção da paternidade, a ser apreciada em conjunto com o contexto probatório".

Por sua vez, o dever de prestação de alimentos está previsto expressamente na Constituição Federal, em seu artigo 229, sendo dever dos pais satisfazer as necessidades vitais do (a) autor(a), vez que este(a) não pode provê-las por si.

Por sua vez, conforme prescreve o artigo 1694 do Código Civil:

"Podem os parentes, os cônjuges ou companheiros pedir uns aos outros os alimentos de que necessitem para viver de modo compatível com a sua condição social, inclusive para atender às necessidades de sua educação".

Vale lembrar que consoante a súmula 277 do STJ, "Julgada procedente a investigação de paternidade, os alimentos são devidos a partir da citação".

DA NECESSIDADE DE CONCESSÃO DA TUTELA PROVISÓRIA DE URGÊNCIA

A tutela provisória de urgência é medida que se impõe quando se fazem presentes os pressupostos do art. 300 e ss do CPC, sendo que pelo regramento processual, basta que o juiz faça uma sumária cognição para deferir a tutela de urgência.

No caso em tela, a **probabilidade do direito** encontra-se por demais evidenciada, na medida em que os documentos anexos comprovam que a Requerente é mãe do menor e os demais documentos demonstram a grande probabilidade do Requerido ser o pai biológico do Requerente.

O **periculum in mora**, do mesmo modo, está configurado pela necessidade de serem providos por parte do Requerido os alimentos necessários a sobrevivência e dignidade do Requerente, eis que somente sua genitora não tem condições de arcar com seu sustento.

A tutela provisória de urgência ora pleiteada, como visto, se

reveste de caráter urgente, fazendo-se mister seja concedida, como meio de evitar prejuízos ainda mais sérios a menor, sendo que a mesma pode ser revista a qualquer tempo ao longo da instrução processual.

DOS PEDIDOS

Pelo exposto, requer:

- 01 a concessão dos benefícios da justiça gratuita, nos termos do art. 98, do CPC;
- 02 a concessão da tutela provisória de urgência, nos termos do art. 300 e ss, do CPC, para que sejam fixados dos alimentos provisórios no valor mensal correspondente a XX (XX) salário-mínimo, que deverá ser depositado até o dia XX de cada mês, na conta XXXX, agência XXXX, banco XXXXX, em nome da Requerente; ;
- 03 A citação do Réu, para comparecer a audiência de conciliação/mediação, considerando o interesse do Autor na sua realização (art. 319, VII, do CPC), e restando frustrada essa, que apresente resposta no prazo de XX dias, sob pena de revelia;
- 04 a intervenção do Ministério Público;
- 05 seja realizado ao longo da instrução o exame sanguíneo de impressões digitais do DNA, desde que as custas sejam pagas pelo réu ou pelo Estado, por estar o autor sob os benefícios da justiça gratuita;
- 06 a procedência do presente pedido para, por sentença, reconhecer o autor como filho biológico do réu, modificando-se o seu nome para: **Fulano de tal,** acrescentando no seu registro civil o nome do pai e avós paternos;

07 - a condenação do réu a prestar alimentos para o autor no valor mensal equivalente a XX (XX) de salário mínimo que deverá ser depositado pelo réu, até o dia XX de cada mês, na conta bancária de titularidade da genitora do autor, qual seja: Banco XXXXX, Agência: XXXXXXX, Conta Corrente: XXXXXXX;

08 - a condenação do requerido ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios a serem revertidos ao PROJUR, que deverão ser depositados no Banco de Brasília S.A. - BRB, Código do banco 070, Agência 100, conta 013251-7, PROJUR.

Requer provar o alegado por todos os meios de provas em direito admitidos, em especial, pelo exame pericial de DNA, às expensas do réu ou do Estado, e oitiva de testemunha e informante, cujo rol segue ao final anexo, requerendo a intimação das mesmas, na forma da lei.

Valor da causa: R\$ XXXXXXXXXXX (XXXXX).

Nesses termos, pede deferimento.

XXXXXXX-DF, XX/XX/XXXX

FULANO DE TAL

Representante legal do autor

FULANO DE TAL

Defensor Público

ROL DE INFORMANTE E TESTEMUNHAS

- **1- FULANO DE TAL,** nacionalidade, domiciliado no XXXXXX e residente no XXXXXXXX/DF CEP: XXXXXXXXX.
- **2- FULNO DE TAL,** nacionalidade, domiciliado no XXXXXXX e residente no XXXXXXXX/DF CEP: XXXXXX